



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

DISPENSA ELETRÔNICA Nº.: 07/2024

PROCESSO DE COMPRAS Nº 136276/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 483/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA O EVENTO INTEGRADO DA “FESTA DA PASCOA” E “PARA ELAS”.

A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, CNPJ sob o nº 46.522.975/0001-80, através da Secretaria de Administração e por intermédio do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório, na modalidade **DISPENSA EXCLUSIVA ME/EPP**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGENS, ESTRUTURAS DE COBERTURA E CONTENÇÃO, BARRACAS E TENDAS, GERAÇÃO E SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Esta licitação e a aquisição dela decorrente subordinam-se às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações que lhe sobrevieram; pelo Decreto Municipal nº 3.097, de 17 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2024 ÀS 15:00 HS

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/03/2024 ÀS 08:30 HS

Data da Disputa: 28/03/2024 às 09:00 horas

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 13:00 horas

TIPO: MENOR PREÇO - desde que atenda às exigências contidas no Edital.

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. Conforme descrito no Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

2. OBJETO

2.1. Conforme descrito no item 02 do Anexo II – Termo de Referência.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. Conforme descrito no item 05 do Anexo II – Termo de Referência.



4. MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

4.1. Conforme descrito no item 07 do Anexo II – Termo de Referência.

5. VISITA TÉCNICA

5.1. Conforme descrito no item 09 do Anexo II – Termo de Referência.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Conforme descrito no item 11 do Anexo II – Termo de Referência.

7. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

7.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema do Banco Nacional de Compras (BNC), disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br. ou direcionado a partir do portal oficial do município: <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/licitacoes-2/>.

Contato informações BNC: (42) 3026-4550.

8. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

8.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica supracitado, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

8.1.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.1.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

8.1.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

8.1.4. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

8.1.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de



julho de 1991, se couber;

8.1.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

8.2.1. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

- a) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- c) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seu(s) anexo(s);
- d) Que assume a responsabilidade pelas transações que foram efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

9. FASE DE LANCES

9.1. A partir das **09:00hrs** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, observado o prazo de 03 (três) dias úteis para abertura do procedimento e envio de lances contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

9.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

9.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto



e com 1 minuto com relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

10.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

10.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

10.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

10.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

10.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

10.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta readequada ao último lance ofertado, e se necessário, será solicitado também o envio de documentos complementares.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.5. A proposta final dos vencedores, adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma em até 02 (duas) horas após a solicitação do condutor responsável, ou em prazo superior expressamente informado na sessão.

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. Contiver vícios insanáveis;

10.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

10.6.3. Permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



10.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

10.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas Provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que se comprove a exequibilidade da proposta.

10.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

10.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de



habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

11. HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

11.1.1. Documento pessoal do representante legal da empresa, e responsável pela assinatura do futuro contrato ou Autorização de Fornecimento;

11.1.2. Comprovante de inscrição no CNPJ;

11.1.3. Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

11.1.4. Comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública Estadual;

11.1.5. Comprovante de regularidade perante o FGTS;

11.1.6. Comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

11.1.7. Comprovante de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal.

11.1.8. Comprovante de regularidade da Junta Comercial - Certidão Simplificada

11.1.9. Outros documentos poderão ser solicitados caso se julgue necessário na aba “documentos do processo” no sistema BNC, bem como no Termo de Referência.

11.2. O fornecedor que não inserir na plataforma a documentação complementar solicitada, no prazo definido do item **10.5.**, será inabilitado.

11.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta ou de forma intempestiva.

11.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, examinar-se-á proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

11.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de



habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema e não será aceito recursos fora do prazo ou fora da plataforma.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, somente presencialmente no Departamento de Licitações.

13. SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer infrações previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21, quais sejam:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei vigente as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.3. Para as infrações administrativas apresentadas no item **13.1.** deste Edital, o licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações e proporções estipuladas:

13.3.1. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e



amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

13.3.2. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

13.3.3. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

13.3.4. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

13.3.5. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

13.3.6. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

13.4. As infrações relacionadas no item **13.1.** deste Edital são passíveis de Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Rio Grande da Serra, e



serão conduzidas por Comissão nomeada pelo Secretário da pasta gestora, conforme termos do artigo 158 da Lei Federal 14.133/21.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios junto a plataforma que for julgada a licitação.

14.4. As impugnações se for aceita poderá suspender, cancelar, revogar ou mudar a data do julgamento do certame e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro ou agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da



ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. Em caso de não haver licitante ME/EPP será aberto para os demais concorrentes.

15.11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Fórum da Comarca de Rio Grande da Serra - SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

16.1. Em atendimento ao disposto no art. 6º, L, da Lei Federal nº14.133/2021, ficam designados Agente de Contratação e Equipe de Apoio, indicados na **Portaria nº 066/2024** e nos autos do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

17. ANEXOS

17.1. Anexos elencados e contidos neste Edital.

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

Anexo II – Termo de Referência.

Anexo III – Gestor/ Fiscal

Anexo IV - Modelo de Proposta Financeira.

Anexo V - Modelo de Declaração Conjunta.

Anexo VI - Modelo de Declaração para atendimento ao art. 3º da l.c. 123/2006 – ME/EPP/Cooperativas.

Anexo VII – Cadastro de Reserva

Rio Grande da Serra, 22 de março de 2024.

Karina Reis Moura

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turístico

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de itens que atenderá à necessidade abaixo especificada. Seguindo os Princípios Constitucionais e da Lei Nº 14.133/2021 da **Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Eficiência e Transparência.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Primeiramente, ressaltamos a importância de promover eventos que enriqueçam a vida cultural, social e econômica do município, incentivando o turismo local e fortalecendo a identidade comunitária. Tais eventos são oportunidades valiosas para celebrar tradições, promover o comércio local, impulsionar o turismo e a economia criativa, além de proporcionar lazer e entretenimento, visando atender às necessidades da comunidade e promover o desenvolvimento socioeconômico local.

No entanto, para garantir o sucesso e a segurança desses eventos, é essencial contar com infraestrutura adequada, serviços que atendam às demandas técnicas e logísticas de cada ocasião e para cada evento, tudo isso é imprescindível para garantir o conforto e a comodidade dos participantes, bem como para lidar com imprevistos e garantir o funcionamento ininterrupto dos eventos, independentemente das condições externas.

1.2 – DETALHAMENTO DOS EVENTOS

SERÃO 2 EVENTOS INTEGRADOS: FESTA DA PÁSCOA + PARA ELAS

Evento 1 – Festa da Páscoa, das 12h as 17h. Evento dedicado ao público infantil, celebrando a Páscoa, com atividades e brinquedos para as crianças, distribuição de Ovos de Páscoa, etc.. visando proporcionar diversão, cultura e entretenimento, com diversas atividades voltado especificamente para o público infantil.

Evento 2 - "Para Elas" das 18h as 23h – Evento em homenagem ao mês da mulher, celebrando a força, a resiliência e as conquistas das mulheres em todas as esferas da vida. Este evento único busca proporcionar uma experiência memorável e enriquecedora para todas as mulheres da comunidade, oferecendo uma variedade de atividades voltadas especificamente para o público feminino.

Os 2 eventos serão integrados, no mesmo local, e utilizando a mesma estrutura e equipamentos, os eventos serão organizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico, em parceria com algumas entidades locais;



- a) **Data e Local:** Os eventos serão realizados no dia 30 de março de 2024, na Praça da Bíblia, área central da cidade, sendo a Festa da Páscoa das 12h as 17h, dedicada exclusivamente ao público infantil, e o evento Para Elas, com início as 18h, e término previsto para as 23h, com diversas atrações, e um espaço dedicado à celebração da diversidade e da igualdade de gênero.
- b) **Programação Festa da Páscoa:** Atividades voltadas para o público infantil, brinquedos para as crianças, distribuição de ovos de Pascoa, teatro infantil, dança, entre outras atividades.
- c) **Programação evento Para Elas:** Uma variedade de atividades será oferecida para atender aos interesses e necessidades das mulheres, incluindo shows culturais de artistas Mulheres, atividades físicas e de saúde, sorteio de brindes, espaço de beleza, dentre outras atrações e atividades.
- d) **Objetivo:** O objetivo dos 2 eventos é oferecer uma ampla gama de atividades culturais, e experiências enriquecedoras aos munícipes, buscando promover diversão para as crianças no evento Festa da Páscoa, além do fortalecimento da comunidade feminina e o avanço da igualdade de gênero em nossa sociedade, com o evento Para Elas.

Para o bom andamento de ambos os eventos integradas, e a fim de atender todas as atividades das variadas programações descritas acima, se faz necessário a contratação de uma empresa idônea, capacitada e especializada na prestação dos serviços mencionados, por meio de um processo transparente, competitivo e em conformidade com a legislação vigente, visando atender essa demanda da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, promovendo maior qualidade e segurança deste evento a ser realizado na cidade, visando sempre o bem-estar e a satisfação da população, se faz necessário a Dispensa para Contratação de Empresa para **fornecer os serviços de sonorização e iluminação, juntamente com estruturas de coberturas e contenção, barracas, tendas e serviços de energia elétrica.**

. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei Nº 14.133/2022).

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Necessário salientar que estamos em processo de implementação da Nova Lei de Licitações e o Plano Anual de Compras está sendo elaborado para o próximo exercício.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base eventos anteriores já realizados pela Secretaria requisitante, somados as necessidades dos artistas da programação, e a segurança e conforto do público estimado, faz-se assim necessário as aquisições dos itens e serviços descritos no Termo de Referência, conforme também consta no processo administrativo.

Conforme o artigo 6º da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

4 – ESTIMATIVA DOS ITENS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O EVENTO

Deverão seguir na íntegra as descrições dos itens a serem locados e contratados, conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.
1	PAVILHÃO / COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 12m X 20m Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofa, impermeável, antichama, <i>blackout</i> e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	01
2	TENDAS TETO CHAPÉU BRUXA 3m x 3m COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO. Especificações: em estrutura metálica, cobertura no estilo chapéu de bruxa, com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais em 3 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da contratante e dois balcões tamanho de 2m de largura por 1,20m de altura, com definição de montagem conforme o CONTRATANTE.	Diária	2
3	GRADES DE ISOLAMENTO. Especificações: grades para contenção de público, confeccionadas em aço galvanizado com pés fixos “ferro” na medida de 2m x 1,20m.	Diária	20
4	REVESTIMENTO DE PISO MODELO “EASYFLOOR”. Medidas a definir, preço por m ² Especificações: proteção antifogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultravioletas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre seções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis.	Diária M ²	80
5	metros de BOX TRUSS Q15: Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo.	Diária ML	30
6	metros de BOX TRUSS Q30: Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo.	Diária ML	50
7	LYCRA tensionada para revestimentos em geral.	Diária M ²	30
8	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS: Módulos de 2x1 - Plataformas de alumínio, piso em compensado de madeira de 25mm, com alturas variáveis, com	Diária	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	pés fixos e forração cinza/preta.		
9	CADEIRAS PLÁSTICAS sem braço: Cadeira de plástico, produzida em polipropileno e ou PVC cor branca ou preta, resistente a peso de até 150kg, sem apoio dos braços	Diária	20
10	MESAS PLÁSTICAS quadrada, produzidas em polipropileno ou PVC, monobloco, empilhável, na cor branca ou preta. Medidas 70cm X70cm, altura 72cm	Diária	08
11	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE, compatível para até 1000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, Descrição de itens necessários e especificações mínimas: 12 caixas no formato Line Array (6 cada lado), a serem utilizadas para PA, com potência mínima 2000watts cada, com frequência de resposta de 60Hz, a 20KHz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S, ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, para um público de até 4mil pessoas, em uma área semi aberta de 600m ² ; 08 caixas de sub grave a serem utilizadas para PA,.com auto falantes de 18” polegadas, com potência mínima de 2000w cada caixa, resposta de frequência de 20Hz a 200Hz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, para público de até 4mil pessoas, em uma área semi aberta de 600m ² ; 04 caixas para serem utilizadas como Side Fill (2 caixas por lado), mínimo de 1000w cada, equipada com falantes de 10 a 15 polegadas + drive de titânio, com resposta de frequência de 60Hz a 20KHz, marcas recomendadas: RCF, Mackie, Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, e atenda perfeitamente um palco de tamanho até 12m x 6m; 02 caixas de sub grave para serem utilizadas no Side Fill (1 por lado) mínimo 1000 watts RMS, com falantes de 15 a 18 polegadas, resposta de frequência de 30 hz a 300 hz potência cada caixa, marcas recomendadas Mackie, RCF, JPB ou similar, que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, e atenda perfeitamente um palco de tamanho 12m x 6m; 01 sistema para monitoração de bateria/percussão, com mínimo 750watts RMS, uma ótima resposta em baixa frequência, composto por 2 caixas,	Diária	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>sendo uma de alta frequência com falante de 10 a 15 polegadas + Drive Titânio, e outra caixa de sub com falante de 15 a 18 polegadas; 06 retornos/monitores de chão, com 2 alto falantes de 12" e drive de 4" polegadas para retorno de palco, mínimo 500watts cada, marcas recomendadas JBL, RCF Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade e boa pressão sonora; 01 mesa de som com mínimo 40 canais de entrada e 10 vias auxiliares para monitoração, MARCAS RECOMENDADAS Yamaha, Mackie ou similar; 02 ANTENAS externa e amplificada para microfone sem fio SHURE AXIENTS AD4Q OU SIMILAR, 02 BASES RECEPTORAS DE SINAL PARA MICROFONES DE 04 CANAIS DIGITAL, PARA SISTEMA SEM FIO – SHURE AXIENTS AD4Q OU SIMILAR - Sistema de microfone sem fio UHF; Possuir banda de sintonia de 470Mhz a 636MHz ou superior; Possuir 4 saídas XLR independentes com impedância mínima de 100 Ohms; Possuir duas portas de saídas digitais ethernet compatíveis com protocolo Dante; Deve possuir duas portas ethernet adicionais com alimentação PoE que permitem configuração por software; Faixa de ajuste de ganho na saída de 50dB em passos de 1dB; Distorção Harmônica Total: <0.01% . Faixa de sintonia de 184MHz ou maior; Possuir sistema de diversidade por canal; Entrada de RF com rejeição de espúrio maior que 75 dB; Entrada de RF com conectores do tipo BNC com impedância de 50 Ohms; Saída para fone de ouvido no painel frontal do receptor; Possuir criptografia AES 256 para proteção dos canais de áudio. Possuir receptor no padrão rack 19" com display de LCD para configuração e informações de funcionamento; Deve ter modo de alta densidade sendo capaz de operar até 47 canais de microfone por canal de 6 MHz (canal de TV); Deve possuir sistemas de captação de antenas por diversidade de frequências (frequency diversity) verdadeiro (True Diversity) e o modo opcional de diversidade de antenas, quádruplas (Quadversity); Deve possuir resposta de frequência plana em uma faixa ampla de 20Hz a 20kHz, com latência de 2ms no modo padrão e 2,9 ms no modo de alta densidade; Deverá ser</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>fornecido com par de antenas externas, com faixa de ajuste de ganho, no painel frontal, de 30 dB cada e que permita a instalação em teto ou parede para melhor cobertura do sinal no ambiente; Deve ser capaz de realizar a troca de canal automaticamente (no transmissor e no receptor) no caso de detecção de interferência ou falha de canal, sem intervenção do operador, 08 MICROFONES CARDÍOÍDES SHURE ADX2/SM58 OU SIMILAR - Os transmissores sem fio de mão devem ser compatíveis com o receptor do sistema; Deve possuir padrão polar cardioide; Deve permitir a troca de cápsula; Devem ser alimentados por uma bateria de íons de lítio recarregável , não sendo aceito carregamento com pilhas, Devem possuir um interruptor liga/desliga; Quando operando com a bateria de lítio recarregável deverá ter duração mínima de 10 horas, o transmissor deve disponibilizar ao sistema de monitoramento tempo de operação restante em horas e minutos com precisão de até 15 minutos, porcentagem de integridade, porcentagem de carga, ciclos de carga e temperatura. O transmissor terá um display OLED de alto contraste, indicando nome, ID do dispositivo, status da bateria, frequência e modo de transmissão (padrão versus alta densidade), 01 GERENCIADOR DE ESPECTRO - Deve ser capaz de escanear a faixa de UHF global (470MHz a 952MHz) em menos de um minuto; Ser capaz de armazenar os resultados da varredura para análise posterior; Possuir display LCD integrado com informações sobre as frequências em uso e disponíveis; Possuir saída de áudio integrada que permita o monitoramento do sinal FM na frequência desejada; Deve permitir a importação de listas de frequências a partir do software de coordenação de Wireless Workbench 6; Possibilita cascatear sinal de RF em até 5 receptores; Deve possuir duas portas Fast ethernet, sendo uma com PoE; Deve prover saída de energia AC (link de AC) para alimentar até 5 outros equipamentos em cascata, SHOW LINK - Deve poder controlar remotamente, em tempo real, até 24 transmissores sem fio por ponto de acesso (ShowLink); Deve possuir esquema de</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>diversidade de antenas verdadeiro (True Diversity) para melhoria da performance; Fácil autenticação de transmissores – Reconhece transmissores que foram sincronizados via infra- vermelho; Deve possuir área de cobertura similar à dos transmissores; Deve possuir suporte via software Wireless Workbench para controle de todas as suas funcionalidades e prover gráfico de visualização do nível de sinal em 2,4GHz; Deve ser capaz de ser alimentado por energia pelo receptor (via porta PoE) ou através de fonte de alimentação DC externa, INTERFACE de áudio UBS 2.0 de 24 bits/192 kHz. Os conversores de topo oferecem uma taxa de amostragem máxima de 192 kHz e uma resolução de 24 bits, oferecendo uma qualidade de áudio cristalina. Dois pré-amplificadores de microfone Classe-A D-PRE caixa de metal resistente. Entrada e saída MIDI hardware sem latência e um botão Mix intuitivo que permite misturar o sinal direto com a saída do seu host, compatível com todos os principais softwares de edição, masterização e produção de música que suportam ASIO, Core Audio ou WDM, conectividade com o iPad e iPhone da Apple. Quando combinado com Steinbas iPad-based Cubasis ou outros aplicativos de áudio iOS, o UR22mkII oferece uma experiência de produção portátil e sem esforço intuitivo. Entrada e saída MIDI I/O – ligue o seu sintetizador favorito, um módulo de disparo de bateria ou qualquer outro dispositivo MIDI. Características: Conversores: 24 bits; UBS 2.0; Modo CC; Compatibilidade com iPad através do Camera Connection Kit; Taxas de amostragem: 44,1; 48; 88,2; 96; 176,4 e 192 kHz; Entradas analógicas: 2 x XLR combo Microphone/Line (painel frontal), 2 HiZ; Saídas analógicas: 2 x 1/ 4 TRS; 1 x 1/ 4 fone de ouvido TRS; MIDI In/Out: 2 x 5 pinos; Nível de entrada máximo de microfones: - 10 dBu; Linha: 16 dBu; Instrumento: -4 dBV; Impedância de entrada de microfone: 4KO; Linha: 20kO; Instrumento: 470kO; Faixa de ganho do microfone: 16 dB a +60dB; Line: -10 dB a + 34 dB; Instrumento: -8 dB a 52 dB; Nível máximo da saída: +10 dBu; Saída Impedância: 150°; Medidores: 2 x LED indicadores de pico;</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>Requisitos de alimentação: barramento USB, 01 COMPUTADOR (RF) para rádio frequência, MULTILINK main in Impedância, Nível de entrada máx. CMRR AUX IN, Impedância: Nível de entrada máx., DIRECT IN, Impedância, Saídas Áudio, MAIN OUT PHONES OUTPUT, Estágio Final, Potência de saída máx. Impedância de ligação mín., Dados Do Sistema, Resposta de frequência Relação sinal/ruído Dinâmica, Distorção (THD), Reguladores De Função Input leve Balance por canal Output Level por canal Treble Bass, Tomadas jaque de 6,3 mm, dispositivo antiparasitário AF e entradas servo-simétricas, 40 kΩ simétrico, 20 kΩ assimétrico 16 dBu simétrico e assimétrico típico 40 dB, >55 dB @ 1 kHz, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 15 Kw, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo +24 dBm impedância de ligação 100 Ω 100 kΩ, 10 Hz a 150 kHz, +/-3 dB 22 Hz a 22 kHz >90 dB @ 0 dBu, 22 Hz a 22 kHz: 110 dB 0,006 % tip. @ +4 dBu, 1 kHz, amplificação 1 variável — variável - Interruptores De Função, Stereo/2-Channel Main in 1 / Main in 2, Left mute Right mute Mono, Indicadores, Input Level Output Level, Alimentação, Tensão de rede, EUA/Canadá/Europa/Reino Unido/Austrália Japão, Modelo geral de exportação, Consumo de energia Fusível, Ligação à rede, Dimensões/Peso comuta entre o MAIN Input 1 e o MAIN Input 2, comutação para mono do respectivo canal, Indicador LED de 4 dígitos: - 30/-12/ dB/CLIP Indicador LED de 8 dígitos: -30/- 24/-18/-12/-6/-3/0 dB/CLIP 120 V~, 60 Hz, 230 V~, 50 Hz, 100 V~, 50 – 60 Hz, 120/230 V~, 50 - 60 Hz, 30 W, 100 - 120 V ~: T630 mA H, 220 - 240 V~: T 315 mA H2 standaard-apparaataansluiting, ca. 44,5 x 483 x 217 mm ca. (1,75 x 19 x 8,5")ca. 2,6 kg (5,7 lbs), 9 POWERPLAY PRO-8 HA8000/POWERPLAY PRO-XL HA4700 Manual de Instruções POWERPLAY PRO-XL HA4700, Entradas Áudio, MAIN IN Impedância, Nível de entrada máx. CMRR, AUX IN, Impedância, Nível de entrada máx., DIRECT IN, Impedância, Saídas Áudio, MAIN OUT PHONES OUTPUT, Estágio final Potência de saída máx. Impedância de ligação mín., Dados Do Sistema Resposta de frequência</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>Relação sinal/ruído Dinâmica, Distorção (THD) Reguladores De Função, Input level Balance por canal, Output Level por canal Treble, Bass, Tomadas jaque XLR e de 6,3 mm, dispositivo antiparasitário AF e entradas servo-simétricas, 40 kΩ simétrico, 30 kΩ assimétrico 16 dBu simétrico e assimétrico típico 40 dB, >55 dB @ 1 kHz Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 5 kΩ +22 dBu, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 15 kΩ XLR e jaque de 6,3 mm, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo +24 dBm impedância de ligação 100 Ω +21 dBm impedância de ligação 8 Ω, 8 kΩ, 10 Hz a 150 kHz, +/-3 dB, 22 Hz a 22 kHz >90 dB @ 0 dBu, 22 Hz a 22 kHz: 110 dB, 0,006 % tip. @ +4 dBu, 1 kHz, amplificação 1, variável, relação entre sinal Aux e Main/relação entre o canal esquerdo e direito variável, frequências do filtro 6 kHz, margem de controlo +/- 12 dB, frequências do filtro 200 Hz, margem de controlo +/- 12 dB, Interruptores De Função, Stereo/2-Channel, Main in 1 / Main in 2 Left mute, Right mute Mono, Indicadores, Input Level Output Level, Alimentação, Tensão de rede EUA/Canadá/Europa/Reino Unido/Austrália Japão, Modelo geral de exportação, Consumo de energia Fusível, Ligação à rede Dimensões/Peso comuta entre o modo de estéreo e o modo de dois canais — silencia o sinal esquerdo do respectivo canal silencia o sinal direito do respectivo canal — Indicador LED de 4 dígitos: -30/-12/0 dB/CLIP Indicador LED de 8 dígitos: -30/-24/- 18/-12/-6/-3/0 dB/CLIP 120 V~, 60, Hz, 230V~, 50Hz, 100 V~, 50-60 Hz 120/230 V~, 50 - 60 Hz, 34 W, 100 - 120 V ~: T630 mA H, 220 - 240 V~: T 315 mA H, standaard-apparaataansluiting, ca. 44,5 x 483 x 217 mm ca. 1,75 x 19 x 8,5")ca. 2,5 kg (5,5 lbs.), MAIN POWER Configurações: Entrada AC 230V, Saídas 230V e 127V para periféricos, Displays de monitoramento de Tensão, corrente e tensão da bateria 24V (no-break), Sistema dividido em 03 canais de distribuição interna, 02 canais 230V e 01 canal 127V com disjuntores power separados, 10 Saídas Steck 3.6Kw 230V, -03 Saídas Steck 7.2KW 230V, 07 Saídas tipo americanas 1.5W 127V, 01 Saída tipo americanas 1.5W 230V, Sistema interrupto de energia 127V (no-break) c/</p>		
--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>proteção contra surtos para periféricos e equipamentos digitais, 12 PASSA CABOS – Protetor de cabos super resistentes, com 1 (um) metro linear cada, que suporta até 15 toneladas. Material totalmente isolante e antiderrapante, atendendo a todas as normas de segurança, SET CABOS E ACESSÓRIOS Cabeamento completo de sinal de áudio e energia, incluindo: - 02 cabos com plug P2 para captação de áudio de Notebook/ Áudio players; - 04 cabos com plug P10 para utilização em instrumentos; - cabos com plug RCA para captação de áudio de DVD/ Sistema de vídeo; - 01 régua com 05 tomadas para alimentação elétrica de equipamentos adicionais no palco; - Cabos de Microfone em quantidade suficiente para toda a instalação; - Cabo para alimentação de energia elétrica com no mínimo 50m de comprimento, do tipo P.P. anti-chamas; - Fone de ouvidos; - Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios que forem necessários para o bom funcionamento do sistema; - Pilhas e/ ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento; 1 kit de microfonação para bateria (7 microfones específicos para a bateria), marca recomendada Shure, Akg ou similar; 08 microfones para voz modelo Sm 58, marca recomendada Shure ou similar; 08 microfones de uso geral modelo SM 57, marca recomendada Shure ou similar; 30 pedestais girafas com cachimbo, em bom estado. 08 Direct box para instrumentos em geral, marca recomendada Wirewind ou similar; 01 Bateria completa, contendo 1 bumbo 22”, 2 tons e 1 surdo, todos com peles em bom estado, 1 máquina de chimbau, 1 banco, e 2 ferragens, marcas recomendadas Pearl, Mapex ou similar; 02 amplificadores de guitarra, mínimo 100watts RMS cada, marcas recomendadas Marshall, Fender, Orange ou similar; 01 Conjunto Amplificador e caixas para contrabaixo, com amplificador de baixo mínimo 400watts rms, com 2 caixas, sendo 1 caixa com falante de 15 polegadas, e outra caixa com 2 falantes de 10 polegadas, marcas recomendadas GK, Hartke, Ampeg ou similar; 01 sistema completo de monitoração e amplificação de fones, com mínimo 8 canais independentes,</p>		
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>incluindo todo cabeamento 08 powerplay individuais, sendo pelo menos 4 deles sem fio, e todos com controle de volume para os músicos (exceto os fones); 01 tocador/reprodutor de áudio em formato mp3 e mp4, com entrada USB 2.0 para áudio em pen drives, e disposição de cabos p2 para reprodução de áudios em aparelhos celulares. Amplificadores de potência conforme a necessidade do sistema sonoro para alimentação da potência de todas as caixas; Periféricos, processadores de som, e efeitos conforme a necessidade, para o alinhamento e a equalização de todo o sistema de som; Main power, cabeamento, e extensões, para estabilização e fornecimento de energia de todo sistema sonorização; Mínimo 8 pontos de AC, estabilizados em 110v, espalhados pela área do palco, conforme a indicação do contratante; Mínimo 2 pontos de AC, estabilizados em 220v, conforme a necessidade e indicação do contratante. Incluso: Toda a estrutura física necessária para fixar caixas de PA no alto, cabeamento necessário para o funcionamento de todo sistema sonoro, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica composta por 01 técnico e 01 ajudante.</p>		
12	<p>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO composto de: 30 refletores Par 64 ou <i>led Rgbw</i> de 150w, 12 refletores COB LED de 200w 12 moving Bean 17R, 06 refletores Elipsoidal 750w de 19 a 25 graus com íris e porta gobo, 04 refletores Fresneis 750w, 04 mini brutt, 02 módulos de <i>dimmer</i> digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça com ventilador, 01 canhão com intercom (operador de canhão), mesa de luz computadorizada 48 canais 4KW p/ canal com sistema DMX 512; instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.</p>	Diária	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

13	EQUIPE ELÉTRICA - equipe com 01 eletricista e 01 ajudante, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral. Observações: é de responsabilidade da Contratada o fornecimento de ferramentas e equipamentos adequados para a perfeita execução das atividades.	Diária 12h	01
----	---	------------	----

5 – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

A Qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme descrito neste termo de referência, especificamente:

A comprovação de aptidão, para alguns itens, se dará por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Responsável técnico, devidamente registrado/acervado no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto similar ao licitado, para os itens de maior relevância, não havendo, entretanto, indicação de percentual para o quantitativo a ser apresentado;

A empresa a ser contratada, deverá nomear Responsável Técnico, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, apto a executar e acompanhar tecnicamente os serviços, profissional este pertencente ao quadro de prestadores de serviço da empresa, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e devidamente registrado na entidade profissional competente.

O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa contratada até a data da assinatura do contrato, na condição de empregado, diretor, sócio ou ter contrato de prestação de serviços obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição;

A empresa contratada deverá apresentar sua certidão atualizada de registro ou inscrição e de seu(s) responsável(eis) técnico(os) e da empresa na respectiva entidade de classe CREA ou CAU, com validade para o presente exercício.

Deverão estar incluídos ainda os custos com as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além da mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Estima-se para a contratação almejada, com base no envio de e-mails, para as



diversas empresas que prestam os serviços necessários, e que estejam em acordo com as respectivas capacidades técnicas requisitadas, a elas foram enviadas o respectivo descritivo de serviços e itens a serem contratados, através de uma média dos orçamentos que foram recebidos, chegando estimativa de R\$ 58.126,27 (Cinquenta e oito mil, cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).

6.1 A Média tem como base os orçamentos conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2020

6.2 Conforme pesquisa de mercado realizada, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução conforme o Art.º 23 de Lei 14.1338/2020

Foram extraídas estimativas e homologações de Prefeituras no PNCP como referências de preço.

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município será: **Contratação de empresa especializada em eventos, será por valor total global, onde a vencedora deverá fornecer todos os itens descritos, os serviços prestados, e a comprovação técnica e os laudos necessários para a segurança e boa qualidade do evento, suprimindo assim a demanda do evento Para Elas, a ser realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico de Rio Grande da Serra.**

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, com base na pesquisa e cotação realizada por e-mail, que obteve valores menores que os encontrados no PNCP, teremos como parâmetro de preço médio.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Necessário se faz contratação de empresa especializada em eventos incluindo mão de obra qualificada, destinado para suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico, visando atender as necessidades para o evento denominado Para Elas.

A Contratada fica obrigada:

- a) Agendar uma prévia reunião técnica (pessoal ou On-line) com o Fiscal e Gestor, para se informar e conhecer o local do evento, receber todas as informações sobre logísticas, área de carga e descarga, horários de programação, lay out, e demais informações técnicas necessárias, assim como sanar todas as dúvidas sobre o evento.
- b) Fornecer o objeto adquirido, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas e com as qualidades dentro dos padrões estabelecidos no Anexo I.



c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

d) Comunicar, por escrito e imediatamente, ao departamento de Compras qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas.

e) Os profissionais que estarão em prestação de serviço nos eventos, deverão possuir as qualificações técnicas necessárias, conforme descrito abaixo, de acordo com suas funções profissionais a serem exercidas.

1 - Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução dos serviços ou similares;

2 - Declaração de que a empresa contratada emitirá ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);

3 - Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) na respectiva entidade de classe (CREA ou CAU);

4 - Comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente da empresa, na condição de empregado, diretor, sócio ou ter contrato de prestação de serviços obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição;

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta

apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato/empenho.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A DISPENSA

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital de dispensa;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato/documento similar
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;



- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) autorização de fornecimento da aquisição.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para viabilizar a contratação desta demanda não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impactos ambientais causados pela provável aquisição dos bens objeto da dispensa, tendo em vista ser apenas locação de itens de produtos e serviços, que serão desmontados e retirados do local após encerramento do evento.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico como procedente e viável a presente demanda, tendo as especificações dos itens e as qualificações técnicas para os serviços, detalhadas no Termo de Referência deste processo administrativo, devendo-se dar prosseguimento a dispensa de licitação para a contratação de Empresa de Eventos, para fornecer serviços de sonorização e iluminação, juntamente com estruturas de coberturas e contenção, Barracas e tendas e serviços de energia elétrica.

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS (XII § 1º do Art.18) – MATRIZ DE RISCO

O mapeamento de risco permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação. Para cada risco identificado define-se a probabilidade de ocorrência, grau de dano, possíveis danos, ações preventivas e contingências, responsáveis pelas ações preventivas e período em que as ações podem ser tomadas.

Risco	Probabilidade da Ocorrência	Possíveis Danos	Grau de Dano	Possíveis ações preventivas e contingências	Responsáveis pelas ações
A licitação restar deserta	Baixo	O desperdício de recursos públicos com a realização de Novas	Médio	O instrumento licitatório deve ser o mais claro e simples possível, para não desencorajar	Os fornecedores disponíveis no mercado



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

		licitações.		potenciais licitantes.	
A licitante vencedora não fornecer os objetos licitados	Médio	O não fornecimento dos itens e serviços licitados, resultaria na impossibilidade de realização do evento. Acarretando prejuízos para a Administração Pública	Alto	Tal risco não poderá ser contornado, e por isso penalidades deverão ser aplicadas ao licitante que vencer a licitação e não cumprir o Termo de Referência.	A Detentora/Contratada
A licitante entregar o produto fora da especificação	Médio	Se isso ocorrer podemos ter problemas no decorrer da programação do evento	Alto	Conferência minuciosa em todos os itens e serviços entregues	Fiscal e Gestor do Contrato



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES

1. OBJETO

O termo de Referência tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE EVENTOS, PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO DE IMAGENS, ESTRUTURAS DE COBERTURAS E CONTEÇÃO, BARRACAS E TENDAS, GERAÇÃO E SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA**, destinada a atender evento no dia 30 de março de 2024, das 12h as 23h a ser realizados no município de Rio Grande da Serra.

2. DOS ÍTENS, SERVIÇOS, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAVILHÃO / COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO OU AÇO – Tamanho 12m X 20m Especificações: Estrutura modular montada em estrutura de alumínio ou aço galvanizado, lonas tipo KP 1000, antimofo, impermeável, antichama, <i>blackout</i> e na cor branca. Pé direito de 4m a 6m altura, a ser definido pelo CONTRATANTE	Diária	01		
2	TENDAS TETO CHAPÉU BRUXA 3m x 3m COM FECHAMENTOS LATERAIS E BALCÃO. Especificações: em estrutura metálica, cobertura no estilo chapéu de bruxa, com lona branca antichama KP 1000, fechamentos laterais em 3 faces em lona branca, com abertura para passagem conforme definição da contratante e dois balcões tamanho de 2m de largura por	Diária	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	1,20m de altura, com definição de montagem conforme o CONTRATANTE.				
3	GRADES DE ISOLAMENTO. Especificações: grades para contenção de público, confeccionadas em aço galvanizado com pés fixos "ferro" na medida de 2m x 1,20m.	Diária	20		
4	REVESTIMENTO DE PISO MODELO "EASYFLOOR". Medidas a definir, preço por m ² Especificações: proteção antifogo padrão UL, não propaga chamas, protegido contra raios ultravioletas, moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, superfície totalmente antiderrapante, perfeito ajuste entre secções, permitindo uma superfície lisa e uniforme, sem desníveis.	Diária M ²	80		
5	metros de BOX TRUSS Q15: Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo.	Diária ML	30		
6	metros de BOX TRUSS Q30: Estrutura em treliça de alumínio modular leve e de alta resistência modelo.	Diária ML	50		
7	LYCRA tensionada para revestimentos em geral.	Diária M ²	30		
8	PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS: Módulos de 2x1 - Plataformas de alumínio, piso em compensado de madeira de 25mm, com alturas variáveis, com pés fixos e forração cinza/preta.	Diária	10		
9	CADEIRAS PLÁSTICAS sem braço: Cadeira de plástico, produzida em polipropileno e ou PVC cor branca ou preta, resistente a peso de até 150kg, sem apoio dos braços	Diária	20		
10	MESAS PLÁSTICAS quadrada, produzidas em polipropileno ou	Diária	08		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	PVC, monobloco, empilhável, na cor branca ou preta. Medidas 70cm X70cm, altura 72cm				
11	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE, compatível para até 1000 pessoas em ambiente fechado ou aberto, Descrição de itens necessários e especificações mínimas: 12 caixas no formato Line Array (6 cada lado), a serem utilizadas para PA, com potência mínima 2000watts cada, com frequência de resposta de 60Hz, a 20KHz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S, ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, para um público de até 4mil pessoas, em uma área semi aberta de 600m ² ; 08 caixas de sub grave a serem utilizadas para PA, com auto falantes de 18" polegadas, com potência mínima de 2000w cada caixa, resposta de frequência de 20Hz a 200Hz, marcas recomendadas JBL, Attack, D.A.S ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, para público de até 4mil pessoas, em uma área semi aberta de 600m ² ; 04 caixas para serem utilizadas como Side Fill (2 caixas por lado), mínimo de 1000w cada, equipada com falantes de 10 a 15 polegadas + drive de titânio, com resposta de frequência de 60Hz a 20KHz, marcas recomendadas: RCF, Mackie, Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade sonora, e atenda perfeitamente um palco de tamanho até 12m x 6m; 02 caixas de sub grave para serem utilizadas no Side Fill (1 por lado) mínimo 1000 watts RMS, com falantes de 15 a 18	Diária	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

<p>polegadas, resposta de frequência de 30 hz a 300 hz potência cada caixa, marcas recomendadas Mackie, RCF, JPB ou similar, que atinja uma excelente qualidade sonora e ótima resposta de baixa frequência, e atenda perfeitamente um palco de tamanho 12m x 6m; 01 sistema para monitoração de bateria/percussão, com mínimo 750watts RMS, uma ótima resposta em baixa frequência, composto por 2 caixas, sendo uma de alta frequência com falante de 10 a 15 polegadas + Drive Titânio, e outra caixa de sub com falante de 15 a 18 polegadas; 06 retornos/monitores de chão, com 2 alto falantes de 12” e drive de 4” polegadas para retorno de palco, mínimo 500watts cada, marcas recomendadas JBL, RCF Attack ou similar que atinja uma excelente qualidade e boa pressão sonora; 01 mesa de som com mínimo 40 canais de entrada e 10 vias auxiliares para monitoração, MARCAS RECOMENDADAS Yamaha, Mackie ou similar; 02 ANTENAS externa e amplificada para microfone sem fio SHURE AXIENTS AD4Q OU SIMILAR, 02 BASES RECEPTORAS DE SINAL PARA MICROFONES DE 04 CANAIS DIGITAL, PARA SISTEMA SEM FIO – SHURE AXIENTS AD4Q OU SIMILAR - Sistema de microfone sem fio UHF; Possuir banda de sintonia de 470Mhz a 636MHz ou superior; Possuir 4 saídas XLR independentes com impedância mínima de 100 Ohms; Possuir duas portas de saídas digitais</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

<p>ethernet compatíveis com protocolo Dante; Deve possuir duas portas ethernet adicionais com alimentação PoE que permitem configuração por software; Faixa de ajuste de ganho na saída de 50dB em passos de 1dB; Distorção Harmônica Total: <0.01% . Faixa de sintonia de 184MHz ou maior; Possuir sistema de diversidade por canal; Entrada de RF com rejeição de espúrio maior que 75 dB; Entrada de RF com conectores do tipo BNC com impedância de 50 Ohms; Saída para fone de ouvido no painel frontal do receptor; Possuir criptografia AES 256 para proteção dos canais de áudio. Possuir receptor no padrão rack 19" com display de LCD para configuração e informações de funcionamento; Deve ter modo de alta densidade sendo capaz de operar até 47 canais de microfone por canal de 6 MHz (canal de TV); Deve possuir sistemas de captação de antenas por diversidade de frequências (frequency diversity) verdadeiro (True Diversity) e o modo opcional de diversidade de antenas, quádruplas (Quadiversity); Deve possuir resposta de frequência plana em uma faixa ampla de 20Hz a 20kHz, com latência de 2ms no modo padrão e 2,9 ms no modo de alta densidade; Deverá ser fornecido com par de antenas externas, com faixa de ajuste de ganho, no painel frontal, de 30 dB cada e que permita a instalação em teto ou parede para melhor cobertura do sinal no ambiente; Deve ser capaz de realizar a troca</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	<p>de canal automaticamente (no transmissor e no receptor) no caso de detecção de interferencia ou falha de canal, sem intervenção do operador, 08 MICROFONES CARDIÓIDES SHURE ADX2/SM58 OU SIMILAR - Os transmissores sem fio de mão devem ser compatíveis com o receptor do sistema; Deve possuir padrão polar cardioide; Deve permitir a troca de cápsula; Devem ser alimentados por uma bateria de íons de lítio recarregável , não sendo aceito carregamento com pilhas, Devem possuir um interruptor liga/desliga; Quando operando com a bateria de lítio recarregável deverá ter duração mínima de 10 horas, o transmissor deve disponibilizar ao sistema de monitoramento tempo de operação restante em horas e minutos com precisão de até 15 minutos, porcentagem de integridade, porcentagem de carga, ciclos de carga e temperatura. O transmissor terá um display OLED de alto contraste, indicando nome, ID do dispositivo, status da bateria, frequência e modo de transmissão (padrão versus alta densidade), 01 GERENCIADOR DE ESPECTRO - Deve ser capaz de escanear a faixa de UHF global (470MHz a 952MHz) em menos de um minuto; Ser capaz de armazenar os resultados da varredura para análise posterior; Possuir display LCD integrado com informações sobre as frequências em uso e disponíveis; Possuir saída de áudio integrada que permita o monitoramento do sinal FM na frequência desejada;</p>				
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

<p>Deve permitir a importação de listas de frequências a partir do software de coordenação de Wireless Workbench 6; Possibilita cascatear sinal de RF em até 5 receptores; Deve possuir duas portas Fast ethernet, sendo uma com PoE; Deve prover saída de energia AC (link de AC) para alimentar até 5 outros equipamentos em cascata, SHOW LINK - Deve poder controlar remotamente, em tempo real, até 24 transmissores sem fio por ponto de acesso (ShowLink); Deve possuir esquema de diversidade de antenas verdadeiro (True Diversity) para melhoria da performance; Fácil autenticação de transmissores – Reconhece transmissores que foram sincronizados via infra- vermelho; Deve possuir área de cobertura similar à dos transmissores; Deve possuir suporte via software Wireless Workbench para controle de todas as suas funcionalidades e prover gráfico de visualização do nível de sinal em 2,4GHz; Deve ser capaz de ser alimentado por energia pelo receptor (via porta PoE) ou através de fonte de alimentação DC externa, INTERFACE de áudio UBS 2.0 de 24 bits/192 kHz. Os conversores de topo oferecem uma taxa de amostragem máxima de 192 kHz e uma resolução de 24 bits, oferecendo uma qualidade de áudio cristalina. Dois pré-amplificadores de microfone Classe-A D-PRE caixa de metal resistente. Entrada e saída MIDI hardware sem latência e um botão Mix intuitivo que permite misturar o sinal direto com a saída do seu</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

<p>host, compatível com todos os principais softwares de edição, masterização e produção de música que suportam ASIO, Core Audio ou WDM, conectividade com o iPad e iPhone da Apple. Quando combinado com Steinbas iPad-based Cubasis ou outros aplicativos de áudio iOS, o UR22mkII oferece uma experiência de produção portátil e sem esforço intuitivo. Entrada e saída MIDI I/O – ligue o seu sintetizador favorito, um módulo de disparo de bateria ou qualquer outro dispositivo MIDI. Características: Conversores: 24 bits; UBS 2.0; Modo CC; Compatibilidade com iPad através do Camera Connection Kit; Taxas de amostragem: 44,1; 48; 88,2; 96; 176,4 e 192 kHz; Entradas analógicas: 2 x XLR combo Microphone/Line (painel frontal), 2 HiZ; Saídas analógicas: 2 x 1/ 4 TRS; 1 x 1/ 4 fone de ouvido TRS; MIDI In/Out: 2 x 5 pinos; Nível de entrada máximo de microfones: -10 dBu; Linha: 16 dBu; Instrumento: -4 dBV; Impedância de entrada de microfone: 4KO; Linha: 20kO; Instrumento: 470kO; Faixa de ganho do microfone: 16 dB a +60dB; Line: -10 dB a + 34 dB; Instrumento: -8 dB a 52 dB; Nível máximo da saída: +10 dBu; Saída Impedância: 150^o; Medidores: 2 x LED indicadores de pico; Requisitos de alimentação: barramento USB, 01 COMPUTADOR (RF) para rádio freqüência, MULTILINK main in Impedância, Nível de entrada máx. CMRR AUX IN, Impedância: Nível de entrada máx., DIRECT IN, Impedância, Saídas Áudio,</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

<p>MAIN OUT PHONES OUTPUT, Estágio Final, Potência de saída máx. Impedância de ligação mín., Dados Do Sistema, Resposta de frequência Relação sinal/ruído Dinâmica, Distorção (THD), Reguladores De Função Input leve Balance por canal Output Level por canal Treble Bass, Tomadas jaque de 6,3 mm, dispositivo antiparasitário AF e entradas servo- simétricas, 40 kΩ simétrico, 20 kΩ assimétrico 16 dBu simétrico e assimétrico típico 40 dB, >55 dB @ 1 kHz, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 15 Kw, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo +24 dBm impedância de ligação 100 Ω 100 kΩ, 10 Hz a 150 kHz, +/-3 dB 22 Hz a 22 kHz >90 dB @ 0 dBu, 22 Hz a 22 kHz: 110 dB 0,006 % tip. @ +4 dBu, 1 kHz, amplificação 1 variável — variável - Interruptores De Função, Stereo/2-Channel Main in 1 / Main in 2, Left mute Right mute Mono, Indicadores, Input Level Output Level, Alimentação, Tensão de rede, EUA/Canadá/Europa/Reino Unido/Austrália Japão, Modelo geral de exportação, Consumo de energia Fusível, Ligação à rede, Dimensões/Peso comuta entre o MAIN Input 1 e o MAIN Input 2, comutação para mono do respectivo canal, Indicador LED de 4 dígitos: - 30/-12/ dB/CLIP Indicador LED de 8 dígitos: -30/-24/-18/-12/-6/-3/0 dB/CLIP 120 V~, 60 Hz, 230 V~, 50 Hz, 100 V~, 50 - 60 Hz, 120/230 V~, 50 - 60 Hz, 30 W, 100 - 120 V ~: T630 mA H, 220 - 240 V~: T 315 mA H2 standaard-apparaataansluiting, ca. 44,5 x 483 x 217 mm ca. (1,75 x</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

<p>19 x 8,5")ca. 2,6 kg (5,7 lbs), 9 POWERPLAY PRO-8 HA8000/POWERPLAY PRO-XL HA4700 Manual de Instruções POWERPLAY PRO-XL HA4700, Entradas Áudio, MAIN IN Impedância, Nível de entrada máx. CMRR, AUX IN, Impedância, Nível de entrada máx., DIRECT IN, Impedância, Saídas Áudio, MAIN OUT PHONES OUTPUT, Estágio final Potência de saída máx. Impedância de ligação mín., Dados Do Sistema Resposta de frequência Relação sinal/ruído Dinâmica, Distorção (THD) Reguladores De Função, Input level Balance por canal, Output Level por canal Treble, Bass, Tomadas jaque XLR e de 6,3 mm, dispositivo antiparasitário AF e entradas servo-simétricas, 40 kΩ simétrico, 30 kΩ assimétrico 16 dBu simétrico e assimétrico típico 40 dB, >55 dB @ 1 kHz Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 5 kΩ +22 dBu, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo 15 kΩ XLR e jaque de 6,3 mm, Tomadas jaque de 6,3 mm, estéreo +24 dBm impedância de ligação 100 Ω +21 dBm impedância de ligação 8 Ω, 8 kΩ, 10 Hz a 150 kHz, +/-3 dB, 22 Hz a 22 kHz >90 dB @ 0 dBu, 22 Hz a 22 kHz: 110 dB, 0,006 % tip. @ +4 dBu, 1 kHz, amplificação 1, variável, relação entre sinal Aux e Main/relação entre o canal esquerdo e direito variável, frequências do filtro 6 kHz, margem de controlo +/- 12 dB, frequências do filtro 200 Hz, margem de controlo +/- 12 dB, Interruptores De Função, Stereo/2-Channel, Main in 1 / Main in 2 Left mute, Right mute</p>				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

<p>Mono, Indicadores, Input Level Output Level, Alimentação, Tensão de rede EUA/Canadá/Europa/Reino Unido/Austrália Japão, Modelo geral de exportação, Consumo de energia Fusível, Ligação à rede Dimensões/Peso comuta entre o modo de estéreo e o modo de dois canais — silencia o sinal esquerdo do respectivo canal silencia o sinal direito do respectivo canal — Indicador LED de 4 dígitos: -30/-12/0 dB/CLIP Indicador LED de 8 dígitos: -30/-24/- 18/-12/-6/- 3/0 dB/CLIP 120 V~, 60, Hz, 230V~, 50Hz, 100 V~, 50-60 Hz 120/230 V~, 50 - 60 Hz, 34 W, 100 - 120 V ~: T630 mA H, 220 - 240 V~: T 315 mA H, standaard-apparaataansluiting, ca. 44,5 x 483 x 217 mm ca. 1,75 x 19 x 8,5")ca. 2,5 kg (5,5 lbs.), MAIN POWER Configurações: Entrada AC 230V, Saídas 230V e 127V para periféricos, Displays de monitoramento de Tensão, corrente e tensão da bateria 24V (no-break), Sistema dividido em 03 canais de distribuição interna, 02 canais 230V e 01 canal 127V com disjuntores power separados, 10 Saídas Steck 3.6Kw 230V, -03 Saídas Steck 7.2KW 230V, 07 Saídas tipo americanas 1.5W 127V, 01 Saída tipo americanas 1.5W 230V, Sistema interrupto de energia 127V (no-break) c/ proteção contra surtos para periféricos e equipamentos digitais, 12 PASSA CABOS – Protetor de cabos super resistentes, com 1 (um) metro linear cada, que suporta até 15 toneladas. Material totalmente isolante e antiderrapante,</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

<p>atendendo a todas as normas de segurança, SET CABOS E ACESSÓRIOS Cabeamento completo de sinal de áudio e energia, incluindo: - 02 cabos com plug P2 para captação de áudio de Notebook/ Áudio players; - 04 cabos com plug P10 para utilização em instrumentos; - cabos com plug RCA para captação de áudio de DVD/ Sistema de vídeo; - 01 régua com 05 tomadas para alimentação elétrica de equipamentos adicionais no palco; - Cabos de Microfone em quantidade suficiente para toda a instalação; - Cabo para alimentação de energia elétrica com no mínimo 50m de comprimento, do tipo P.P. anti-chamas; - Fone de ouvidos; - Todos os demais cabos, adaptadores e acessórios que forem necessários para o bom funcionamento do sistema; - Pilhas e/ ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento; 1 kit de microfonação para bateria (7 microfones específicos para a bateria), marca recomendada Shure, Akg ou similar; 08 microfones para voz modelo Sm 58, marca recomendada Shure ou similar; 08 microfones de uso geral modelo SM 57, marca recomendada Shure ou similar; 30 pedestais girafas com cachimbo, em bom estado. 08 Direct box para instrumentos em geral, marca recomendada Wirewind ou similar; 01 Bateria completa, contendo 1 bumbo 22", 2 tons e 1 surdo, todos com peles em bom estado, 1 máquina de chimbau, 1 banco, e 2 ferragens, marcas</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

<p>recomendadas Pearl, Mapex ou similar; 02 amplificadores de guitarra, mínimo 100watts RMS cada, marcas recomendadas Marshall, Fender, Orange ou similar; 01 Conjunto Amplificador e caixas para contrabaixo, com amplificador de baixo mínimo 400watts rms, com 2 caixas, sendo 1 caixa com falante de 15 polegadas, e outra caixa com 2 falantes de 10 polegadas, marcas recomendadas GK, Hartke, Ampeg ou similar; 01 sistema completo de monitoração e amplificação de fones, com mínimo 8 canais independentes, incluindo todo cabeamento 08 powerplay individuais, sendo pelo menos 4 deles sem fio, e todos com controle de volume para os músicos (exceto os fones); 01 tocador/reprodutor de áudio em formato mp3 e mp4, com entrada USB 2.0 para áudio em pen drives, e disposição de cabos p2 para reprodução de áudios em aparelhos celulares. Amplificadores de potência conforme a necessidade do sistema sonoro para alimentação da potência de todas as caixas; Periféricos, processadores de som, e efeitos conforme a necessidade, para o alinhamento e a equalização de todo o sistema de som; Main power, cabeamento, e extensões, para estabilização e fornecimento de energia de todo sistema sonorização; Mínimo 8 pontos de AC, estabilizados em 110v, espalhados pela área do palco, conforme a indicação do contratante; Mínimo 2 pontos de AC, estabilizados em 220v, conforme a necessidade e</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

	indicação do contratante. Incluso: Toda a estrutura física necessária para fixar caixas de PA no alto, cabeamento necessário para o funcionamento de todo sistema sonoro, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica composta por 01 técnico e 01 ajudante.				
12	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE TIPO composto de: 30 refletores Par 64 ou <i>led Rgbw</i> de 150w, 12 refletores COB LED de 200w 12 moving Bean 17R, 06 refletores Elipsoidal 750w de 19 a 25 graus com íris e porta gobo, 04 refletores Fresneis 750w, 04 mini brutt, 02 módulos de <i>dimmer</i> digitais de 12 canais, 01 máquina de fumaça com ventilador, 01 canhão com intercom (operador de canhão), mesa de luz computadorizada 48 canais 4KW p/ canal com sistema DMX 512; instalação e cabeamento necessário para todo o sistema, incluindo 01 operador/técnico de iluminação.	Diária	01		
13	EQUIPE ELÉTRICA - equipe com 01 eletricista e 01 ajudante, para execução e manutenção de instalações elétricas em regime de uso contínuo durante todos os dias de montagem, realização e desmontagem, bem como testes de equipamentos e uso geral. Observações: é de responsabilidade da Contratada o fornecimento de ferramentas e equipamentos adequados para a perfeita execução das atividades.	Diária 12h	01		
Valor Total Global					

3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



A contratação destes serviços faz-se necessária, já que serão 2 eventos integrados (Festa de Páscoa + Para Elas), possui estimativa de receber em torno de 1500 pessoas, por este motivo existe a necessidade de um aporte e adaptação no local, com estruturas de coberturas e contenção, barracas, tendas, serviços de geração e ligações de energia elétrica, contratação de sistemas de sonorização e iluminação, incluindo todos os profissionais especializados nestes serviços, para garantir a máxima eficiência do evento, tanto no atendimento da programação dos artistas, como para a segurança, qualidade e conforto do público presente.

4. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Tendo como base nas estimativas de consumo a aquisição será mediante Dispensa.

Conforme o artigo 6º da Lei.

Deverão os fornecedores dos objetos **obrigatoriamente**:

Fornecer o objeto licitado, estritamente, com as mesmas características das especificações exigidas neste Termo de Referência e qualidade dentro dos padrões mínimos exigidos pela legislação vigente, Edital e seus anexos;

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referente à forma de fornecimento do objeto licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas.

No ato da entrega, a CONTRATADA, de posse da Autorização de Fornecimento, deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do produto ao setor competente, a qual será atestada por servidor designado pela CONTRATANTE;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao gestor do contrato, qualquer motivo que impossibilite o fornecimento do material, nas condições pactuadas.

A entrega dos itens e serviços deverá ser completa, incluindo transporte, montagem, desmontagem, manutenção e operação dos equipamentos.

Conforme o artigo 6º da Lei.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos itens e a prestação dos serviços, será destinado a atender 2 eventos municipais integrados, a Festa da Páscoa (das 12h as 17h) e o evento denominado Para Elas (das 18h as 23h), ambos eventos serão realizados no espaço denominado Praça da Bíblia, localizado na Rua Prefeito José Carlos Carlson, em frente ao número 141, região central de Rio Grande da Serra – SP, no dia 30 de março de 2024, com horário de programação e atrações variadas das 12h às 23h.

O espaço do evento estará disponível e liberado para a montagem a partir das 08:00 horas do dia 29 de março de 2024. Dado Início desses a partir da Emissão de Autorização de Fornecimento com envio com efeito de ordem de serviço.

Toda a estrutura deverá estar pronta em funcionamento, já com testes prévios realizados e a disposição do Contratante até o prazo máximo de 30 minutos antes



do horário de início do evento (as 11:30 horas do dia 30 de março de 2024).

A desmontagem será permitida logo após o término oficial do evento, previsto para o horário máximo das 23h30 do dia 30 de março de 2024.

Toda estrutura deverá estar desmontada e retirada do local do evento até o prazo máximo de 24h após o término oficial do evento (as 23h30 do dia 31 de março de 2024).

Na hipótese de absoluta impossibilidade de cumprimentos destas condições, deverá ser comunicado e devidamente justificado o fato ao Fiscal ou Gestor do contrato.

A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos e serviços a serem fornecidos, devendo ser estritamente rigorosa observado os itens descritos no Termo de Referência, devendo ainda, quando solicitada, substituir prontamente o item que por ventura não atenda aos requisitos contratados.

Os itens a serem fornecidos deverão estar em conformidade com as normas e resoluções vigentes no país.

Os produtos fornecidos serão inspecionados e conferidos e as irregularidades de qualquer natureza detectadas, após as aferições retro mencionadas, obrigam a futura Contratada, dentro do prazo, antes do início do evento, à substituição do item não aprovado, correndo às suas expensas, eventuais despesas advindas da troca do produto.

Os materiais devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões do domínio público.

Todas as despesas com frete, carga, descarga e transporte correrão por conta da Contratada, bem como todos os impostos e taxas incidentes; incluindo os custos com as ferramentas, instrumentos, materiais, conectores, cabos de ligação, terminais, sem a eles se limitar, além de toda a mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário.

Caso a Administração perceba a possibilidade de caracterização de infração penal, cópias dos autos poderão ser encaminhadas à autoridade competente, para apuração.

6. MODELO DE GESTÃO CONTRATO/EMPENHO

O contrato/empenho deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, apontadas no edital de licitação, seus anexos e autorização de fornecimento.



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1 Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.1.1 Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato/empenho acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato/empenho anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato/empenho, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato/empenho, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato/empenho, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato/empenho nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato/empenho comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal técnico do contrato/empenho comunicará ao gestor do contrato/empenho, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).



6.1.2 Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato/empenho verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato/empenho atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.2 Gestor do Contrato/Empenho

O gestor do contrato/empenho coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato/empenho contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato/empenho, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato/empenho acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato/empenho emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato/empenho tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato/empenho deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato/empenho deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do



contrato.

7. MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo, antes do início do evento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos itens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.2 Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O contratado optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração Simples, DARF ou DAS de acordo com enquadramento e todos os documentos já citados neste item.

7.3 Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO VALOR GLOBAL, ABERTO.

8.2 Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será integral.

8.3 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1 Habilitação jurídica:

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação



de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.5 Qualificação Técnica

A Qualificação técnica consiste no fornecimento de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme descrito neste termo de referência, especificamente:

A comprovação de aptidão, para alguns itens, se dará por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Responsável técnico, devidamente registrado/acervado no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objeto similar ao licitado, para os itens de maior relevância, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

havendo, entretanto, indicação de percentual para o quantitativo a ser apresentado;

A empresa a ser contratada, deverá nomear Responsável Técnico, de acordo com a Resolução nº 213 de 29.06.73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, apto a executar e acompanhar tecnicamente os serviços, profissional este pertencente ao quadro de prestadores de serviço da empresa, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e devidamente registrado na entidade profissional competente.

O profissional deverá fazer parte do quadro permanente da empresa contratada até a data da assinatura do contrato, na condição de empregado, diretor, sócio ou ter contrato de prestação de serviços obrigatoriamente comprovado através de documentação pertinente à condição;

A empresa contratada deverá apresentar sua certidão atualizada de registro ou inscrição e de seu(s) responsável(eis) técnico(os) e da empresa na respectiva entidade de classe CREA ou CAU, com validade para o presente exercício.

9. DA VISITA TÉCNICA

9.1 A Visita técnica **não é obrigatória**, mas caso a empresa queira fazer poderá ser agendar pela empresa em desde a publicação do aviso de dispensa até um dia antes da Sessão. A visita deverá ser agendada pelo endereço eletrônico turismo@riograndedaserra.sp.gov.br

10. ESTIMATIVAS DE VALOR

Estima-se para a contratação almejada, com base em pesquisa no painel de preços e orçamentos recebidos de fornecedores, para parâmetro de média preços conforme o art.º 23 da Lei 14.133/2020, discriminada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

11. DESPESAS – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do objeto onerarão a dotação consignada no orçamento deste Exercício sob nº: 628
10.01.11.695.0022.2.062.339039.01.1100000/

Secretaria	Dotação Orçamentária	Fonte	Ficha
Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turístico	339039	01	628



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III

CONTRATADA:
OBJETO:

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL/GESTOR

Declaro que estou ciente da minha indicação como **FISCAL** e **GESTORA** do contrato acima; que conheço o seu teor; e estou devidamente orientado quanto às responsabilidades e atribuições formais da função, em especial daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2020.

Nome: Rogéria Aparecida Farias Costa Benedito

CPF: 305.708.568 76

Cargo: Gestora na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico

Rogéria Aparecida Farias Costa Benedito
Gestora
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

**ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**

Dispensa Eletrônica nº ____/2024

DADOS DA EMPRESA

Razão Social					
CNPJ (MF) nº:					
Endereço:					
Telefone:		Cidade:		UF:	
Banco:		Agência:		Conta- Corrente:	

DADOS DO REPRESENTANTE PARA FIM DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:		CPF:	
Cargo/Função:		RG:	
E-mail:		Telefone	

- a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega desta carta de proposta.
- b) Prazo para a entrega dos produtos: conforme termo de referência e edital.
- c) Preço Proposto:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Especificações	Marca	Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital do **Dispensa Eletrônica nº ____/2024**, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma, influir nos custos, assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.

Atenciosamente,

Local: _____, data: _____/_____/2024.

Assinatura do Representante Legal

Dispensa Eletrônica nº 07/2024 – Processo nº 483/2024

Contratação de Empresa Estrutura

Página 54



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A(Razão Social da empresa), CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação de **Dispensa Eletrônica nº ___/2024**, promovida pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, e sob as penas da lei, de que:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local: _____, data: _____/_____/2024.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ART. 3º DA L.C. 123/2006
-ME / EPP / COOPERATIVAS**

A(Razão Social da empresa), CNPJ
º....., localizada à, **DECLARA**,
para fins de participação na licitação de **Dispensa Eletrônica nº ____/2024**, em especial
atendimento ao item **8.2.1, subitem b)**, do referido edital, licitação promovida pelo
Departamento de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio
Grande da Serra, e sob as penas da lei:Somos enquadrados como:

Microempresa (_____)

Empresa de pequeno porte (___)

Sociedade cooperativa (_____)

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º
14.133, de 2021.

Local de data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Especificações	Marca	Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ, endereço, contatos, representante)						
Item do TR	Especificações	Marca	Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total